



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XI - Recife, sexta-feira, 01 de novembro de 2024 - Nº 207

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

ÁREA DE SEGURANÇA DE NAZARÉ DA MATA REGISTRA REDUÇÃO NOS DADOS DE CRIMINALIDADE DE SETEMBRO

As operações conjuntas e a intensificação do patrulhamento têm sido fundamentais para a queda nos números



A Secretaria de Defesa Social de Pernambuco registrou uma significativa redução da criminalidade na Área Integrada de Segurança (AIS) 11, com sede em Nazaré da Mata, refletindo o trabalho conjunto das Forças de Segurança Pública, incluindo a Polícia Militar e a Polícia Civil. Os dados apontam para uma diminuição nos índices de mais de 16% nos dados de roubos e furtos no último mês de setembro, evidenciando a eficácia das ações implementadas nos últimos meses.

As operações conjuntas e a intensificação do patrulhamento nas áreas consideradas mais vulneráveis têm sido fundamentais para a queda nos números. A AIS-11 é formada por 18 cidades da Mata Norte: Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Ferreiros, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, São Vicente Férrer, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência, Goiana, Itambé, Condado e Itaquitinga.



"Ressalto a importância da participação social. A PMPE não trabalha sozinha e todos os resultados que temos hoje de redução de homicídio, de Crimes Contra o Patrimônio e roubo a veículos, é fruto de um trabalho conjunto entre os órgãos de segurança e da comunidade", pontua o tenente coronel PM Fabiano, comandante do 2º Batalhão da PMPE. Além da maior presença da PMPE, a Polícia Civil intensificou as investigações, alcançando 90% de resposta de todos boletins de ocorrência relacionados a violência contra mulher da AIS-11. Em setembro, a região também apresentou aumento na recuperação de veículos roubados e furtados. "Estamos atuando em um esforço operacional gigantesco que vem refletindo nos bons números. Seguimos atentos e com diversas novas operações táticas e de repressão qualificada, através de esforços concentrados com todas as polícias", conclui Jean Rockefeller, delegado responsável por toda região da Mata Norte.

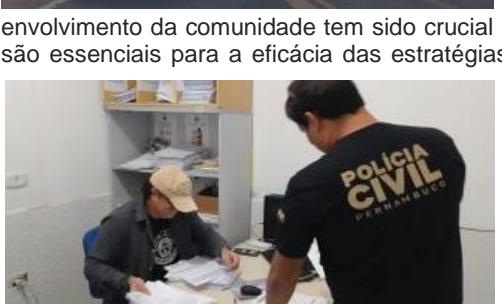
FOTOS: 2ºBPM

ÁREA DE SEGURANÇA DE FLORESTA SE DESTACA NOS ÍNDICES DE SETEMBRO

A região, composta por oito municípios, registrou uma queda de 33,3% nas Mortes Violentas Intencionais e de 18,8% nos CVPs



Com resultados expressivos, a Área de Segurança Integrada (AIS) 22, com sede em Floresta, fecha setembro com uma queda de mais de 62% nas taxas de roubos e furtos. Resultado de um trabalho focado e colaborativo, as Forças da Segurança Pública estão juntas em ações preventivas e em busca do fortalecimento do policiamento em toda região. Além da diminuição dos roubos e furtos, a AIS 22, também reportou uma queda de 33,3% nos homicídios, evidenciando uma tendência de segurança crescente na região.



"A combinação de operações integradas com a inteligência e o envolvimento da comunidade tem sido crucial para os recentes resultados. Destacamos que as parcerias com os cidadãos são essenciais para a eficácia das estratégias", pontua o tenente-coronel Roque, comandante da 1ª Companhia Independente da Polícia Militar (CIPM), responsável pelos municípios de Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta e Itacuruba. Destaque da AIS 22, a cidade de Inajá segue pelo 8º mês consecutivo sem registros de MVI, o que reflete o empenho das Forças no combate à criminalidade. "Com a união das forças, nosso objetivo é continuar avançando. Além de todo trabalho ostensivo, a atuação preventiva não só fortalece a confiança, mas também potencializa os esforços", afirmou o major PM Rozendo, comandante da 4ª CIPM, que engloba as cidades de Petrolândia, Inajá,

Jatobá e Tacaratu.

O delegado seccional da AIS 22, Henrique Paiva, também destaca o trabalho focado em combater os crimes de pistolagem e tráfico de drogas como um dos fatores que impulsionam a queda na criminalidade. "O aparecimento desse resultado positivo é reflexo de algumas gestões que fizemos em direcionar os trabalhos para os que estavam praticando crime motivado por pistolagem ou por tráfico de drogas. Ao longo do ano, fizemos prisões qualificadas em toda a área e o resultado tem aparecido", declarou o delegado.

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação).

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 207 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Nº 3.533-Declarar a vacância do cargo efetivo de **AGENTE DE POLÍCIA**, da **Secretaria SDS**, ocupado por **FLAVIO JUNG BATISTAFILHO**, matrícula nº **3809854/01**, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 08/10/2024.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 360 DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como no entendimento firmado no **Parecer GAB/PGE nº 0085/2021 da Procuradoria Geral do Estado (57902276)**, **RESOLVE**:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 8 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000562.000526/2024-08 (57435693), devidamente publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 212, de 23/10/2024 (57807380), acerca do **indeferimento** da concessão de indenização por **invalidez permanente total por acidente em serviço** ao militar **ABIMAELO SILVA DE SOUZA**, 3º SGT BM Ref., matrícula nº 29066-1, ocorrido em 22/07/1998; e

2) Não Autorizar o pagamento da indenização ao mencionado militar, nos termos da legislação atinente à matéria.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 207, de 01NOV2024).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PRORROGA PRAZOS DO CALENDÁRIO DE ETAPAS DA ELEIÇÃO CONTIDA NO EDITAL Nº 1/2024

O Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CESPDS, criado pela Lei nº 11.929, de 2 de janeiro de 2001, reestruturado pela Lei nº 16.282, de 3 de janeiro de 2018 e modificado pela Lei nº 16.651, de 2 de outubro de 2019 e alterações resolve:

Prorrogar os prazos constantes no item 4 do EDITAL Nº 1/2024, publicado no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 173, de 13SET2024 e no Diário Oficial do Estado nº 174, de 14SET2024, seguindo o novo cronograma abaixo.

4. DO CALENDÁRIO DE ETAPAS DA ELEIÇÃO

ITEM	ATIVIDADE	DATA ORIGINAL	NOVA DATA
4.1	Publicação do Edital	Até 20/09/2024	Até 20/09/2024
4.2	Inscrições das entidades interessadas (votantes e/ou candidatas)	20/09/2024 a 21/10/2024	20/09/2024 a 04/11/2024

4.3	Divulgação de listagem das entidades habilitadas	Até 28/10/2024	Até 11/11/2024
4.4	Interposição de recurso referente à listagem das entidades habilitadas	11/11/2024	26/11/2024
4.5	Divulgação da listagem final das entidades habilitadas após os recursos	18/11/2023	02/12/2024
4.6	Envio da cédula eleitoral contendo os votos das entidades habilitadas	21/11/2024 a 27/11/2024	06/12/2024 a 12/12/2024
4.7	Divulgação do resultado preliminar da eleição	03/12/2024	18/12/2024
4.8	Interposição de recurso referente ao resultado da eleição e apuração dos votos	17/12/2024	03/01/2025
4.9	Resultado Final da Eleição e homologação	27/12/2024	10/01/2025

¹ <https://www.sds.pe.gov.br/conselho-estadual-de-seguranca-publica-e-defesa-social>

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6455 - DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ESPECIAL

PADE SEI/SIGPAD Nº 2022.14.5.004679

IMPUTADO: DELEGADO DE POLICIA CIVIL MARCELO BARROS CORREIA, MATRÍCULA Nº 193386-8.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a instauração do presente **Processo Administrativo Disciplinar Especial**, por força da Portaria Cor. Ger./SDS nº 436/2022, publicada no BG/SDS nº 246, de 29/12/2022, envolvendo o **DELEGADO DE POLICIA CIVIL MARCELO BARROS CORREIA, MATRÍCULA Nº 193.386-8**, com o objetivo de apurar os fatos constantes no SIGPAD Nº 2023.14.5.004679; **CONSIDERANDO** que, de acordo com o aporte probatório dos autos, não houve identificação de transgressão disciplinar perpetrada pelo imputado dos autos; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo manifestação da Corregedoria Auxiliar Civil – CAC e o Parecer Técnico da Assessoria da Corregedoria Geral da SDS. **RESOLVE:** I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar Especial, que tem como imputado o **DELEGADO DE POLICIA CIVIL MARCELO BARROS CORREIA, MATRÍCULA Nº 193.386-8**, considerando a **insuficiência de provas de transgressão de cunho ético-disciplinar perpetrada pelo imputado**, nos termos dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos mencionados opinativos e no Despacho Homologatório; II - PUBLIQUE-SE em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e III - DEVOLVER os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6456 - DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ESPECIAL

PADE SEI/SIGPAD Nº 2023.14.5.004845

IMPUTADO: DELEGADO DE POLICIA CIVIL MARCELO BARROS CORREIA, MATRÍCULA Nº 193386-8.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a instauração do presente **Processo Administrativo Disciplinar Especial**, por força da Portaria Cor. Ger./SDS nº 343/2023 SEI Nº 2023.8.5.004219 - SIGPAD Nº 2023.14.5.004845, publicada no BGSDS 181 DE 26SET2023, com o objetivo de apurar a atuação funcional do **DELEGADO DE POLICIA CIVIL MARCELO BARROS CORREIA, MATRÍCULA Nº 193.386-8**; **CONSIDERANDO** que de acordo com o aporte probatório dos autos, não houve identificação de transgressão disciplinar perpetrada pelo imputado dos autos; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório acolhendo manifestação da Corregedoria Auxiliar Civil – CAC e o Parecer Técnico da Assessoria da Corregedoria Geral da SDS. **RESOLVE:** I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar Especial, que tem como imputado o **DELEGADO DE POLICIA CIVIL MARCELO BARROS CORREIA, MATRÍCULA Nº 193.386-8**, considerando **inexistência de transgressão de cunho ético-disciplinar perpetrada pelo imputado**, nos termos dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos mencionados opinativos e no Despacho Homologatório; II - PUBLIQUE-SE em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e III - DEVOLVER os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6457 - DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD SEI/SIGPAD nº 2023.13.5.004692

IMPUTADO: SÉRGIO ANDRÉ DE FRANÇA RAMOS, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, MATRÍCULA Nº 273192-4.

ADVOGADO: RODRIGO DE SÁ LIBÓRIO, OAB/PE 37.578

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar por força da Portaria Cor. Ger./SDS nº 317/2023, datada de 05/09/2023, publicada no B.G./SDS nº 170, de 07/09/2023, envolvendo o **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SÉRGIO ANDRÉ DE FRANÇA RAMOS, MATRÍCULA Nº 273.192-4**, sobre fatos relacionados no SEI 2023.13.5.004692 e seus anexos; **CONSIDERANDO** que, após ultimada a instrução processual, a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo o Parecer Técnico da Assessoria Jurídica da Corregedoria Geral da SDS. **RESOLVE:** I –DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar, que tem como imputado o **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SÉRGIO ANDRÉ DE FRANÇA RAMOS, MATRÍCULA**

Nº 273.192-4, por insuficiência de provas quanto ao cometimento de transgressão disciplinar, nos termos dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos mencionados opinativos e no Despacho Homologatório; **II - PUBLIQUE-SE** em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e **III - DEVOLVER** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6458 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DELIBERAÇÃO/SIGPAD nº 2023.13.5.003144

IMPUTADO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DANIEL DA SILVA SIMÕES, MATRÍCULA Nº 386974-1.

ADVOGADOS: RODRIGO DE SÁ LIBÓRIO, OAB/PE Nº 37.578 e ELAINE CARVALHO DE LIMA, OAB/PE Nº 37.160.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a instauração do presente **Processo Administrativo Disciplinar**, por força da Portaria Cor. Ger./SDS nº 204/2023, datada de 26/07/2023, da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, publicada no B.G./SDS nº 141, em 28/07/2023, visando apurar os fatos constantes no SEI Nº 2023.13.5.003144 e seus respectivos anexos, envolvendo o **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DANIEL DA SILVA SIMÕES, MATRÍCULA Nº 386.974-1**; **CONSIDERANDO** que, após ultimada a instrução processual, à luz das provas dos autos, a 4ª Comissão Permanente de Disciplina Polícia Civil, através do relatório conclusivo, se manifestou pelo arquivamento do feito disciplinar; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório acolhendo manifestação da Corregedoria Auxiliar Civil – CAC e o Parecer Técnico da Assessoria da Corregedoria Geral da SDS. **RESOLVE:** I – **DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar, que tem como imputado o **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DANIEL DA SILVA SIMÕES, MATRÍCULA Nº 386.974-1**, considerando **insuficiência de provas do cometimento de transgressão** de cunho ético-disciplinar, nos termos dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos mencionados opinativos e no Despacho Homologatório; **II - PUBLIQUE-SE** em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e **III - DEVOLVER** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6459 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DELIBERAÇÃO/SIGPAD nº 2023.13.5.001959

IMPUTADO: COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL JOSÉ EDINALDO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 350748-3.

ADVOGADOS: RODRIGO DE SÁ LIBÓRIO, OAB/PE Nº 37.578 e NATALY DA SILVA MARTINS, OAB/PE Nº 42.341.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a instauração do presente **Processo Administrativo Disciplinar**, por força da Portaria Cor. Ger./SDS nº 102/2023, publicada no B.G./SDS nº 075, em 25/04/2023, envolvendo o **COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL JOSE EDINALDO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 350.748-3**, visando apurar os fatos constantes no SEI nº 2023.13.5.001959 e seus anexos; **CONSIDERANDO** que, após ultimada a instrução processual, à luz das provas dos autos, a 4ª Comissão Permanente de Disciplina Polícia Civil, através do relatório conclusivo, se manifestou pelo arquivamento do feito disciplinar, por insuficiência de provas que demonstrassem cometimento de transgressão disciplinar; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório acolhendo manifestação da Corregedoria Auxiliar Civil – CAC e o Parecer Técnico da Assessoria da Corregedoria Geral da SDS. **RESOLVE:** I – **DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar, que tem como imputado o **COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL JOSÉ EDINALDO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 350.748-3**, considerando **insuficiência de provas do cometimento de transgressão** de cunho ético-disciplinar, nos termos dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos mencionados opinativos e no Despacho Homologatório; **II - PUBLIQUE-SE** em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e **III - DEVOLVER** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6460 - DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ESPECIAL

PADE SEI/SIGPAD Nº 2024.14.5.002236

IMPUTADO: PERITO CRIMINAL JOSÉ AUGUSTO DE MATOS ALMEIDA JUNIOR, MATRÍCULA Nº 391671-5.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a instauração do presente **Processo Administrativo Disciplinar Especial**, por força da Portaria Cor. Ger./SDS nº 253/2024, publicada no BGSDS 124 DE 05JUL2024, com o objetivo de apurar a atuação funcional do **PERITO CRIMINAL JOSÉ AUGUSTO DE MATOS ALMEIDA JUNIOR, MATRÍCULA Nº 391.671-5**; **CONSIDERANDO** que os fatos debatidos no bojo deste feito disciplinar foram alcançados pelo instituto da prescrição à pretensão punitiva da Administração Pública estadual; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo manifestação da Corregedoria Auxiliar Civil – CAC e o Parecer Técnico da Assessoria da Corregedoria Geral da SDS. **RESOLVE:** I – **DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar Especial, que tem como imputado o **PERITO CRIMINAL JOSÉ AUGUSTO DE MATOS ALMEIDA JUNIOR, MATRÍCULA Nº 391.671-5**, considerando a

incidência do instituto da prescrição à pretensão de aplicação do regime disciplinar, nos termos do art. 209 da Lei Estadual nº 6123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, conforme os fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos mencionados opinativos e no Despacho Homologatório; **II - PUBLIQUE-SE** em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e **III - DEVOLVER** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6461 - DELIBERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ESPECIAL

PADE SEI/SIGPAD Nº 2023.14.5.003440

IMPUTADO: PERITO CRIMINAL APOSENTADO CLEOMÁCIO MIGUEL DA SILVA, MATRÍCULA Nº 209368-5.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a instauração do presente **Processo Administrativo Disciplinar Especial**, por força da **Portaria Cor. Ger./SDS nº 183/2023**, de **21/07/2023**, publicada no **Boletim Geral da SDS nº 137**, de **22/07/2023**, com o objetivo de apurar a atuação funcional do **PERITO CRIMINAL APOSENTADO CLEOMÁCIO MIGUEL DA SILVA, MATRÍCULA Nº 209.368-5**; **CONSIDERANDO** que de acordo com o aporte probatório dos autos, as provas não foram suficientes para identificação de transgressão disciplinar perpetrada pelo imputado dos autos; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo manifestação da Corregedoria Auxiliar Civil – CAC e o Parecer Técnico da Assessoria da Corregedoria Geral da SDS. **RESOLVE:** I – **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar Especial, que tem como imputado o **PERITO CRIMINAL APOSENTADO CLEOMÁCIO MIGUEL DA SILVA, MATRÍCULA Nº 209.368-5**, considerando a **insuficiência de provas que apontem cometimento de transgressão de cunho ético-disciplinar perpetrada pelo imputado**, nos termos dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos mencionados opinativos e no Despacho Homologatório; **II - PUBLIQUE-SE** em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e **III - DEVOLVER** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6462 - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

DELIBERAÇÃO/SIGPAD nº 2023.8.5.003386

SINDICADO: COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL BARTOLOMEU BELTRÃO DE FARIAS FILHO, MATRÍCULA Nº 384730-6.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68, do inciso II art. 218 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a instauração da presente **Sindicância Administrativa**, por força da **Portaria Cor. Ger./SDS nº 196/2023**, datada de 24/07/2023, publicada no BG da SDS nº 141, em 28/07/2023 envolvendo o **COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL BARTOLOMEU BELTRÃO DE FARIAS FILHO, MATRÍCULA Nº 384.730-6**, visando apurar os fatos relacionados ao SIGPAD Nº 2023.8.5.003386 e seus anexo; **CONSIDERANDO** que, após ultimada a instrução processual, à luz das provas dos autos, a 2ª Comissão de Disciplina Sindicância Administrativa Polícia Civil, através do relatório conclusivo, se manifestou pelo arquivamento do feito disciplinar, considerando insuficiência de provas do cometimento de transgressão disciplinar; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo manifestação da Corregedoria Auxiliar Civil – CAC e o Parecer Técnico da Assessoria da Corregedoria Geral da SDS. **RESOLVE:** I – **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, que tem como sindicado o **COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL BARTOLOMEU BELTRÃO DE FARIAS FILHO, MATRÍCULA Nº 384.730-6**, considerando **insuficiência de provas do cometimento de transgressão** de cunho ético-disciplinar, nos termos dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos mencionados opinativos e no Despacho Homologatório; **II - PUBLIQUE-SE** em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e **III - DEVOLVER** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 151 / 2024 - CBMPE - DGP - DA, DE 29 de outubro de 2024. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 01 de novembro de 2024, após a percepção de dois meses consecutivos da Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH), nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XV da Lei nº 6.783/74, o Coronel BM, Mat. 940213-6, **CHARLES WESLEY ALVES COSTA;** e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 207, de 01NOV2024).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE – FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **4688 a 4791** de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de OUTUBRO de 2024, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **4792 a 4818** de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de OUTUBRO de 2024, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs **4819 a 5056** de CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de OUTUBRO/2024, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar a Portaria nº **5057**, de ANULAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de OUTUBRO/2024, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente RESOLVE republicar a Portaria nº **4416** DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

(Republicado por ter saído com incorreção na original)
KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO -Diretora-Presidente

CBMPE

Portarias publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco

Nome	Tipo de Portaria	Nº Portaria	Matrícula/ Inscrição	Processo	Órgão de Origem	Deferido/ Indeferido
<u>ANDRE HENRIQUE SOUZA SILVA</u>	Publicação	4842	9305173	2023101640	CBMPE	Deferido
<u>ANTONIO FERNANDO SOARES DA SILVA</u>	Publicação	4845	9301895	2024503976	CBMPE	Deferido
<u>EDSON SANTOS SILVA</u>	Publicação	4864	7110537	2024504525	CBMPE	Deferido
<u>ERIVALDO SILVIO GOMES RODRIGUES</u>	Publicação	4875	9400508	2024504500	CBMPE	Deferido
<u>ISAIAS PEREIRA DE ARAÚJO</u>	Publicação	4899	9403728	2024503603	CBMPE	Deferido
<u>JONE LEMOS DA SILVA</u>	Publicação	4911	9401008	2024504670	CBMPE	Deferido
<u>JOSAFÁ FERREIRA DA SILVA</u>	Publicação	4912	9403825	2024502291	CBMPE	Deferido
<u>JOSÉ CARLOS DIAS DA SILVA</u>	Publicação	4918	9401350	2024502832	CBMPE	Deferido
<u>MARCELO BATISTA DA SILVA</u>	Publicação	4952	9406476	2024503810	CBMPE	Deferido
<u>MARCELO LUIS DA SILVA</u>	Publicação	4954	9304983	2024503847	CBMPE	Deferido
<u>MARCOS HENRIQUE DE MORAIS VILELA</u>	Publicação	4960	9400397	2024501663	CBMPE	Deferido
<u>NEWTON ROGÉRIO VIEIRA AGUIAR</u>	Publicação	5001	9406794	2024504027	CBMPE	Deferido
<u>PEDRO PAULO MARTINS SOBRAL</u>	Publicação	5013	9510290	2024507185	CBMPE	Deferido
<u>WALDEMAR SILVA GOMES</u>	Publicação	5049	9404813	2024506594	CBMPE	Deferido

PMPE

Portarias publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco

Nome	Tipo de Portaria	Nº Portaria	Matrícula/ Inscrição	Processo	Órgão de Origem	Deferido/ Indeferido
<u>ADRIANA CARLA PEIXOTO DE ARAUJO</u>	Publicação	4822	9407995	2024502390	PMPE	Deferido
<u>AGUINALDO DA SILVA CORREIA</u>	Publicação	4825	9308660	2024502789	PMPE	Deferido
<u>ALEXANDRO BEZERRA DE LIMA</u>	Publicação	4833	9305769	2024504151	PMPE	Deferido
<u>ANGELA KATIA MELO DA SILVA</u>	Publicação	4843	9405437	2024503164	PMPE	Deferido
<u>CARLOS ALVES FERREIRA FILHO</u>	Publicação	4849	9309969	2024507115	PMPE	Deferido
<u>EDECIO LUNA DE ARAUJO</u>	Publicação	4859	9502742	2024503802	PMPE	Deferido
<u>EDUARDO SILVA</u>	Publicação	4867	9304061	2024503823	PMPE	Deferido
<u>EVANDRO AZEVEDO DA SILVA</u>	Publicação	4879	9308890	2024502780	PMPE	Deferido
<u>FRANCISCO MANOEL JOSE DA SILVA</u>	Publicação	4886	63053	2023106292	PMPE	Deferido
<u>IREMAR FELIX DA SILVA</u>	Publicação	4898	9304843	2024503023	PMPE	Deferido
<u>JAILSON FLORIANO DA SILVA</u>	Publicação	4906	1179233	2023101181	PMPE	Deferido
<u>JASSYLENE CORDEIRO DE LIMA LOURENÇO</u>	Publicação	4908	1161938	2024502240	PMPE	Deferido
<u>JOAQUIM DA LAPA DE OLIVEIRA E SILVA</u>	Publicação	4910	6062474	2023103695	PMPE	Deferido
<u>JOSÉ CARLOS DA SILVA</u>	Publicação	4916	9308903	2024502763	PMPE	Deferido
<u>JOSÉ CARLOS VIEIRA DA SILVA</u>	Publicação	4919	9407642	2024504014	PMPE	Deferido
<u>JOSE CECILIO DE MORAIS</u>	Publicação	4920	9206698	2024504152	PMPE	Deferido
<u>LUCIA HELENA DE SANTANA DE SOUZA</u>	Publicação	4940	9405682	2024504944	PMPE	Deferido
<u>LUIZ CARLOS BRAZ DE SANTANA</u>	Publicação	4945	128848	2024503400	PMPE	Deferido

MARCELO ALVES DE SOUZA	Publicação	4951	9306153	2024501984	PMPE	Deferido
MÁRCIO MÁRIO MEDEIROS DE OLIVEIRA	Publicação	4956	9304673	2024503240	PMPE	Deferido
MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA BARROS	Publicação	4959	1041207	2024503703	PMPE	Deferido
MARIO SILVESTRE DE LIMA	Publicação	4993	131032	2023106137	PMPE	Deferido
NAIRTON TEIXEIRA DE SIQUEIRA	Publicação	4999	207748	2024503397	PMPE	Deferido
RAFAEL LEÃO DE SOUZA	Publicação	5017	1181009	2024502235	PMPE	Deferido
RINALDO ALEXANDRE BARBOSA	Publicação	5020	9307842	2024502595	PMPE	Deferido
RINALDO GUEDES DE FRANÇA	Publicação	5022	9306617	2024502920	PMPE	Deferido
SAMUEL DO CARMO SANTOS	Publicação	5030	9307818	2024503308	PMPE	Deferido
SANDRO QUEIROZ E SILVA	Publicação	5032	9303820	2024503954	PMPE	Deferido
VALDECI PEREIRA DOS SANTOS	Publicação	5045	211796	2024503076	PMPE	Deferido
WELLINGTON GALDINO DA SILVA	Publicação	5052	9501711	2024502785	PMPE	Deferido
WELLISTON CARNEIRO DE SOUZA	Publicação	5053	287725	2024503848	PMPE	Deferido
ZULEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	Publicação	5055	2690	2024506916	PMPE	Deferido

PCPE

Portarias publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco

Nome	Tipo de Portaria	Nº Portaria	Matrícula/ Inscrição	Processo	Órgão de Origem	Deferido/ Indeferido
ANA ROSA VASCONCELOS DE FONTES	Publicação	4841	2727978	2024503867	SDS/PC	Deferido
INALDO EVANGELISTA	Publicação	4897	1917110	2024503428	SDS/PC	Deferido
IVALDO PESSOA DE OLIVEIRA	Publicação	4900	1276948	2024504055	SDS/PC	Deferido
IVONISE FERREIRA DOS ANJOS	Publicação	4905	2082519	2024506659	SDS/PC	Deferido
PAULO FERNANDO NOGUEIRA	Publicação	5007	978922	2024507283	SDS/PC	Deferido

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

O Conselho de Administração resolve publicar o Acórdão nº 1122/2024, referente ao Processo nº2024507370 – Antonio Cassemiro Ferreira, que se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.

Tarciana Bezerra Pessôa Guerra

Presidente da Sessão

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 207, de 01NOV2024).

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DCC/DEAJA - Termo de Contrato

TC nº 011/2024, Proc484.2024.AC 74.PE. 205.SAD.PMPE. Objeto: ração concentrada. Empresa: Andraschko Ltda 28.326.512/0001- 61. Valor: R\$ 350.898,00. Período: 25/10/2024 a 24/10/2025. TC nº 015/2024, Proc2023/572681.PE.SRP.51. 2023-DL/PMPA. Objeto: capacete preto com grafismo. Empresa: JA & R 06.321.283/0001-50. Valor: R\$ 879.996,00. Período: 30/10/2024 a 29/10/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA PROCESSO Nº 1690.2024.AC-30.PE.0507.SAD.DASIS

Objeto: Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS ORAIS E TÓPICOS, visando atender as necessidades CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE. Valor máximo estimado: R\$ 19.787,9130. Entrega das propostas: até 18/11/2024, às 08h30. Início disputa: 18/11/2024, às 10h00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7760. Edjane Maria da Silva, Pregoeira/AC-74.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0570.2024.AC-79. PE.0257.SAD

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, resolve tornar pública a **ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1528.2024.AC-55.PE.0411.SAD**, cujo objeto é o fornecimento eventual de açúcar cristal, visando atender às demandas dos órgãos da Administração Direta, os Fundos Especiais, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, sendo o seu valor global de **R\$ 261.794,70** (duzentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) e o prazo de vigência de **31 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2025**. Seu inteiro teor pode ser acessado pelo endereço eletrônico <https://www.peintegrado.pe.gov.br>. NARA FREITAS CARVALHO – Gerente Geral de Políticas de Compras e Contratos do Estado.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº56114495/2024-GAB/SDS – OBJETO: Aquisição de Fuzis de Precisão C20 Colt, para atender às demandas da Polícia Militar de Pernambuco e da Polícia Civil de Pernambuco; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR:** **R\$1.246.696,88**; **EMPENHO:** 2024NE000189; **CONTRATADA:** **COLT CANADA CORPORATION**, CNPJ nº ESTRANG0000841; **ORIGEM:** Proc. nº **08211.002309/2022-84, PE Nº 13/2023**. Recife-PE, 31OUT2024. ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS – Secretário De Defesa Social/SDS. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 207, de 01NOV2024).

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração